PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02

MENSAGEM N° 10/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Inicialmente, cumprimento V. Exa., e venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar, que tem como escopo aplicação da revisão geral para os servidores públicos ativos e inativos inclusos nas Leis Complementares 06/2006 e 09/2008, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

Considerando o artigo 40 da Lei Complementar n.° 09/2008 e o inciso X do artigo 34 da CRFB/88;

Considerando que a Lei Complementar 008/2008 estabelece a aplicação do IPCA.

Ante o exposto, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: ***"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por KLEILSON MARTINS REZENDE 086.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000451/25
Em 03 de Abril de 2025
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 000719/2025

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP SANTO FLS: 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário – ES, **APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – ADEQUAÇÃO DE FAIXA REMUNERATÓRIA

Art. 1º. A Tabela de Vencimentos constante na **Lei Complementar Municipal nº 009/2008** deverá ser atualizada considerando a atualização do Salário Mínimo na forma da tabela abaixo:

NÍVEL DO ANEXO I-A	ÍNDICE A SER APLICADO REAJUSTE
Nível I	2,75%
Nível II	3,00%
Nível III	2,00%
Nível IV	1,50%

CAPITULO II – DA REVISÃO GERAL

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral aos Servidores Efetivos ativos e inativos do Poder Executivo, no importe de **5,06% (cinco inteiro seis centésimo por cento).**

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS 04
MUNICIPAL
001719/2025

§ 1°. Ressalvada as situações orçamentárias e financeiras próprias, que serão a seu tempo observadas pela autoridade competente, a autorização contida no caput estende-se ao Poder Legislativo.

§ 2°. A Revisão Geral Anual de que trata o caput deste artigo é pertinente ao período dos **exercícios de 2024/2025.**

Art. 3°. Fica garantido o pagamento a **partir do mês de abril de 2025,** devendo os órgãos internos de Recursos Humanos do Instituto de Previdência, e do Executivo e, caso seja oportuno ao Poder Legislativo, providenciar o processamento dos valores pertinentes ao reajuste.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos referidos nesta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 00010/2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

NATHALYA PIRES DE BRITO GASPARINI
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA
FLS: 05
P CANÁRIO
ESP SANTO
MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR 09/2006

ANEXOS REVISÃO GERAL EXERCÍCIO 2025

PROJETO DE LEI Nº 000719/2025

ANEXO I - A

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Fundamental e Médio - Variação = 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Gari	I	1.521,89	1.567,55	1.614,57	1.663,01	1.712,90	1.764,29	1.817,21	1.871,73	1.927,88	1.985,72	2.045,29	2.106,65	2.169,85	2.234,94	2.301,99	2.371,05	2.442,18	2.515,45	2.590,91	2.668,64	2.748,70	2.831,16	2.916,10
Coveiro, Cozinheiro, Auxiliar de Oficina Mecânica, Vigia	II	1.525,60	1.571,37	1.618,51	1.667,06	1.717,07	1.768,59	1.821,64	1.876,29	1.932,58	1.990,56	2.050,28	2.111,78	2.175,14	2.240,39	2.307,60	2.376,83	2.448,14	2.521,58	2.597,23	2.675,14	2.755,40	2.838,06	2.923,20
Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Apoio Docente, Auxiliar de Enfermagem I, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Sanitário, Telefonista	III	1.552,69	1.599,27	1.647,25	1.696,67	1.747,57	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,90	2.025,91	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,18	2.348,59	2.419,04	2.491,62	2.566,36	2.643,35	2.722,66	2.804,33	2.888,46	2.975,12
Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Enfermagem II, Agente Administrativo I, Fiscal Municipal I, Educadora Social, Artífice de Obras e Serviços Urbanos, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.575,83	1.623,10	1.671,79	1.721,95	1.773,61	1.826,81	1.881,62	1.938,07	1.996,21	2.056,10	2.117,78	2.181,31	2.246,75	2.314,15	2.383,58	2.455,09	2.528,74	2.604,60	2.682,74	2.763,22	2.846,12	2.931,50	3.019,45
Auxiliar Administrativo III, Auxiliar de Enfermagem III, Agente Administrativo II, Técnico Municipal de Nível Médio I, Fiscal Municipal II, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, Mestre-de-Obras	V	1.679,48	1.729,86	1.781,76	1.835,21	1.890,27	1.946,98	2.005,39	2.065,55	2.127,51	2.191,34	2.257,08	2.324,79	2.394,53	2.466,37	2.540,36	2.616,57	2.695,07	2.775,92	2.859,20	2.944,98	3.033,33	3.124,33	3.218,05
Agente Administrativo III, Fiscal Municipal III, Técnico Municipal Nível II	VI	1.946,35	2.004,74	2.064,88	2.126,83	2.190,64	2.256,36	2.324,05	2.393,77	2.465,58	2.539,55	2.615,73	2.694,21	2.775,03	2.858,28	2.944,03	3.032,35	3.123,32	3.217,02	3.313,53	3.412,94	3.515,33	3.620,79	3.729,41
Técnico Municipal de Nível Médio III	VII	2.255,82	2.323,49	2.393,20	2.464,99	2.538,94	2.615,11	2.693,56	2.774,37	2.857,60	2.943,33	3.031,63	3.122,58	3.216,26	3.312,74	3.412,13	3.514,49	3.619,92	3.728,52	3.840,38	3.955,59	4.074,26	4.196,48	4.322,38

PROTOCOLO 001719/2025 EM 28/08/2025

P CANÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL
ESP SANTO
FLS: 06

ANEXO I - B

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquímico, Nutricionista, Psicologo, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe I	VIII	2.915,07	3.002,52	3.092,60	3.185,37	3.280,94	3.379,36	3.480,74	3.585,17	3.692,72	3.803,50	3.917,61	4.035,14	4.156,19	4.280,88	4.409,30	4.541,58	4.677,83	4.818,16	4.962,71	5.111,59	5.264,94	5.422,89	5.585,57
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquímico, Nutricionista, Psicologo, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe II	IX	3.379,21	3.480,59	3.585,01	3.692,56	3.803,33	3.917,43	4.034,96	4.156,01	4.280,69	4.409,11	4.541,38	4.677,62	4.817,95	4.962,49	5.111,36	5.264,70	5.422,64	5.585,32	5.752,88	5.925,47	6.103,23	6.286,33	6.474,92
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquímico, Nutricionista, Psicologo, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe III	X	3.888,24	4.004,89	4.125,03	4.248,78	4.376,25	4.507,53	4.642,76	4.782,04	4.925,50	5.073,27	5.225,47	5.382,23	5.543,70	5.710,01	5.881,31	6.057,75	6.239,48	6.426,67	6.619,47	6.818,05	7.022,59	7.233,27	7.450,27

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista, Médico: Clínico Geral, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Socorrista, Cardiologista, Médico do Trabalho - Classe I	XI	3.812,01	3.926,37	4.044,16	4.165,48	4.290,45	4.419,16	4.551,74	4.688,29	4.828,94	4.973,81	5.123,02	5.276,71	5.435,01	5.598,06	5.766,00	5.938,98	6.117,15	6.300,67	6.489,69	6.684,38	6.884,91	7.091,46	7.304,20
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista, Médico: Clínico Geral, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Socorrista, Cardiologista, Médico do TrabalhO - Classe II	XII	4.419,70	4.552,29	4.688,86	4.829,52	4.974,41	5.123,64	5.277,35	5.435,67	5.598,74	5.766,70	5.939,70	6.117,89	6.301,43	6.490,47	6.685,19	6.885,74	7.092,31	7.305,08	7.524,24	7.749,96	7.982,46	8.221,94	8.468,59
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista, Médico: Clínico Geral, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Socorrista, Cardiologista, Médico do Trabalho - Classe III	XIII	5.126,03	5.279,82	5.438,21	5.601,36	5.769,40	5.942,48	6.120,75	6.304,38	6.493,51	6.688,31	6.888,96	7.095,63	7.308,50	7.527,76	7.753,59	7.986,20	8.225,78	8.472,55	8.726,73	8.988,53	9.258,19	9.535,94	9.822,01

ANEXO I - C

Tabela de Vencimentos 3 - Cargo de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Procurador I	XIV	5.381,65	5.543,10	5.709,39	5.880,67	6.057,09	6.238,80	6.425,97	6.618,75	6.817,31	7.021,83	7.232,48	7.449,46	7.672,94	7.903,13	8.140,22	8.384,43	8.635,96	8.895,04	9.161,89	9.436,75	9.719,85	10.011,45	10.311,79
Procurador Classe II	XV	6.238,23	6.425,38	6.618,14	6.816,68	7.021,18	7.231,82	7.448,77	7.672,24	7.902,41	8.139,48	8.383,66	8.635,17	8.894,23	9.161,05	9.435,89	9.718,96	10.010,53	10.310,85	10.620,17	10.938,78	11.266,94	11.604,95	11.953,10
Procurador Classe III	XVI	7.231,05	7.447,98	7.671,42	7.901,56	8.138,61	8.382,77	8.634,25	8.893,28	9.160,08	9.434,88	9.717,92	10.009,46	10.309,75	10.619,04	10.937,61	11.265,74	11.603,71	11.951,82	12.310,38	12.679,69	13.060,08	13.451,88	13.855,44

Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servidores inseridos na Lei Municipal nº 433/96.	XVII	5.605,91	5.774,08	5.947,31	6.125,73	6.309,50	6.498,78	6.693,75	6.894,56	7.101,40	7.314,44	7.533,87	7.759,89	7.992,68	8.232,46	8.479,44	8.733,82	8.995,84	9.265,71	9.543,68	9.829,99	10.124,89	10.428,64	10.741,50
	XVIII	6.498,37	6.693,32	6.894,12	7.100,95	7.313,97	7.533,39	7.759,39	7.992,18	8.231,94	8.478,90	8.733,27	8.995,26	9.265,12	9.543,08	9.829,37	10.124,25	10.427,98	10.740,82	11.063,04	11.394,93	11.736,78	12.088,88	12.451,55
	XIX	7.534,31	7.760,34	7.993,15	8.232,95	8.479,94	8.734,34	8.996,37	9.266,26	9.544,24	9.830,57	10.125,49	10.429,25	10.742,13	11.064,40	11.396,33	11.738,22	12.090,36	12.453,07	12.826,67	13.211,47	13.607,81	14.016,05	14.436,53

Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servidores inseridos no Art. 279 da Lei Municipal Complementar nº 009/2008	XX	4.529,55	4.665,43	4.805,40	4.949,56	5.098,04	5.250,99	5.408,52	5.570,77	5.737,89	5.910,03	6.087,33	6.269,95	6.458,05	6.651,79	6.851,35	7.056,89	7.268,59	7.486,65	7.711,25	7.942,59	8.180,86	8.426,29	8.679,08
	XXI	5.202,29	5.358,36	5.519,11	5.684,68	5.855,22	6.030,88	6.211,80	6.398,16	6.590,10	6.787,81	6.991,44	7.201,18	7.417,22	7.639,73	7.868,93	8.104,99	8.348,14	8.598,59	8.856,55	9.122,24	9.395,91	9.677,79	9.968,12
	XXII	6.092,26	6.275,03	6.463,28	6.657,18	6.856,89	7.062,60	7.274,48	7.492,71	7.717,49	7.949,02	8.187,49	8.433,11	8.686,11	8.946,69	9.215,09	9.491,54	9.776,29	10.069,58	10.371,67	10.682,82	11.003,30	11.333,40	11.673,40

Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servidores inseridos no Art. 279 da Lei Municipal Complementar nº 009/2008	XXIII	2.690,84	2.771,56	2.854,71	2.940,35	3.028,56	3.119,42	3.213,00	3.309,39	3.408,67	3.510,93	3.616,26	3.724,75	3.836,49	3.951,59	4.070,14	4.192,24	4.318,01	4.447,55	4.580,97	4.718,40	4.859,95	5.005,75	5.155,93
	XXIV	3.119,13	3.212,70	3.309,08	3.408,35	3.510,60	3.615,92	3.724,40	3.836,13	3.951,22	4.069,75	4.191,84	4.317,60	4.447,13	4.580,54	4.717,96	4.859,50	5.005,28	5.155,44	5.310,10	5.469,41	5.633,49	5.802,49	5.976,57
	XXV	3.616,90	3.725,41	3.837,17	3.952,26	4.070,85	4.192,98	4.318,77	4.448,33	4.581,78	4.719,23	4.860,81	5.006,64	5.156,84	5.311,54	5.470,89	5.635,01	5.804,06	5.978,19	6.157,53	6.342,26	6.532,52	6.728,50	6.930,36

PROCESSADO NESTA DATA 10/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL ESP. SANTO FLS.: 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES

ANEXO I - D

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Médio - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Técnico Municipal de Nível Médio I - Enfermagem 40H, Assistente Administrativo I	XXVI	2.312,74	2.382,12	2.453,58	2.527,19	2.603,01	2.681,10	2.761,53	2.844,38	2.929,71	3.017,60	3.108,13	3.201,37	3.297,41	3.396,33	3.498,22	3.603,17	3.711,27	3.822,60	3.937,28	4.055,40	4.177,06	4.302,37	4.431,45
Técnico Municipal de Nível Médio II - Enfermagem 40H,Assistente Administrativo II	XXVII	2.680,13	2.760,54	2.843,35	2.928,65	3.016,51	3.107,01	3.200,22	3.296,23	3.395,11	3.496,97	3.601,87	3.709,93	3.821,23	3.935,87	4.053,94	4.175,56	4.300,83	4.429,85	4.562,75	4.699,63	4.840,62	4.985,84	5.135,41
Técnico Municipal de Nível Médio III - Enfermagem 40H- ,Assistente Administrativo III	XXVIII	3.108,12	3.201,36	3.297,40	3.396,32	3.498,21	3.603,16	3.711,25	3.822,59	3.937,27	4.055,39	4.177,05	4.302,36	4.431,43	4.564,37	4.701,30	4.842,34	4.987,61	5.137,24	5.291,36	5.450,10	5.613,60	5.782,01	5.955,47

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe I, Enfermeiro 40H - Classe I, Cirurgião Dentista 40H - Classe I	XXIX	5.576,60	5.743,89	5.916,21	6.093,70	6.276,51	6.464,80	6.658,75	6.858,51	7.064,26	7.276,19	7.494,48	7.719,31	7.950,89	8.189,42	8.435,10	8.688,15	8.948,80	9.217,26	9.493,78	9.778,59	10.071,95	10.374,11	10.685,33
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe II, Enfermeiro 40H - Classe II, Cirurgião Dentista 40H - Classe II	XXX	6.464,28	6.658,21	6.857,95	7.063,69	7.275,60	7.493,87	7.718,69	7.950,25	8.188,75	8.434,42	8.687,45	8.948,07	9.216,52	9.493,01	9.777,80	10.071,14	10.373,27	10.684,47	11.005,00	11.335,15	11.675,21	12.025,46	12.386,23
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe III, Enfermeiro 40H - Classe III, Cirurgião Dentista 40H - Classe III	XXXI	7.494,44	7.719,28	7.950,86	8.189,38	8.435,06	8.688,12	8.948,76	9.217,22	9.493,74	9.778,55	10.071,91	10.374,06	10.685,29	11.005,84	11.336,02	11.676,10	12.026,38	12.387,18	12.758,79	13.141,55	13.535,80	13.941,87	14.360,13

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Médico - Classe I	XXXII	8.364,88	8.615,82	8.874,30	9.140,53	9.414,74	9.697,19	9.988,10	10.287,74	10.596,38	10.914,27	11.241,70	11.578,95	11.926,31	12.284,10	12.652,63	13.032,21	13.423,17	13.825,87	14.240,64	14.667,86	15.107,90	15.561,14	16.027,97
Médico - Classe II	XXXIII	9.697,19	9.988,10	10.287,74	10.596,38	10.914,27	11.241,70	11.578,95	11.926,31	12.284,10	12.652,63	13.032,21	13.423,17	13.825,87	14.240,64	14.667,86	15.107,90	15.561,14	16.027,97	16.508,81	17.004,07	17.514,19	18.039,62	18.580,81
Médico - Classe III	XXXIV	11.241,67	11.578,92	11.926,29	12.284,08	12.652,60	13.032,18	13.423,14	13.825,84	14.240,61	14.667,83	15.107,87	15.561,10	16.027,94	16.508,77	17.004,04	17.514,16	18.039,58	18.580,77	19.138,19	19.712,34	20.303,71	20.912,82	21.540,21

P CANÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 08

PROTOCOLADO EM 28/10/2025

ANEXO I - E

Servidores inseridos no Art. 280 da Lei Municipal Complementar nº 008/2008

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
									Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%															
Auxiliar Administrativo	XXXV	1.921,88	1.979,33	2.038,71	2.099,88	2.162,87	2.227,76	2.294,59	2.363,43	2.434,33	2.507,36	2.582,58	2.660,06	2.739,86	2.822,06	2.906,72	2.993,92	3.083,74	3.176,25	3.271,54	3.369,68	3.470,78	3.574,90	3.682,15

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
									Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%															
Auxiliar Administrativo F	XXXVI	2.370,15	2.441,26	2.514,50	2.589,93	2.667,63	2.747,66	2.830,09	2.914,99	3.002,44	3.092,51	3.185,29	3.280,85	3.379,27	3.480,65	3.585,07	3.692,62	3.803,40	3.917,50	4.035,03	4.156,08	4.280,76	4.409,18	4.541,46

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
									Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%															
Operador de Máquinas Pesadas	XXXVII	3.249,19	3.346,67	3.447,07	3.550,48	3.656,99	3.766,70	3.879,70	3.996,09	4.115,98	4.239,46	4.366,64	4.497,64	4.632,57	4.771,55	4.914,69	5.062,13	5.214,00	5.370,42	5.531,53	5.697,48	5.868,40	6.044,45	6.225,79

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
									Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%															
Agente Administrativo I, Fiscal Municipal I	XXXVIII	2.569,73	2.646,82	2.726,22	2.808,01	2.892,25	2.979,02	3.068,39	3.160,44	3.255,25	3.352,91	3.453,50	3.557,10	3.663,81	3.773,73	3.886,94	4.003,55	4.123,66	4.247,36	4.374,79	4.506,03	4.641,21	4.780,45	4.923,86
Agente Administrativo II, Fiscal Municipal II	XXXIX	2.980,87	3.070,09	3.162,19	3.257,06	3.354,77	3.455,41	3.559,07	3.665,85	3.775,82	3.889,10	4.005,77	4.125,94	4.249,72	4.377,21	4.508,53	4.643,78	4.783,10	4.926,59	5.074,39	5.226,62	5.383,42	5.544,92	5.711,27
Agente Administrativo III, Fiscal Municipal III	XL	3.454,65	3.558,29	3.665,03	3.774,98	3.888,23	4.004,88	4.125,03	4.248,78	4.376,24	4.507,53	4.642,76	4.782,04	4.925,50	5.073,26	5.225,46	5.382,23	5.543,69	5.710,00	5.881,30	6.057,74	6.239,47	6.426,66	6.619,46

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
									Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%															
Técnico Municipal de Nível Médio I, Mestre de Obras	XLI	2.800,69	2.884,71	2.971,25	3.060,39	3.152,20	3.246,77	3.344,17	3.444,49	3.547,83	3.654,26	3.763,89	3.876,81	3.993,11	4.112,91	4.236,29	4.363,38	4.494,28	4.629,11	4.767,99	4.911,03	5.058,36	5.210,11	5.366,41
Técnico Municipal de Nível Médio II	XLII	3.247,14	3.344,56	3.444,89	3.548,24	3.654,69	3.764,33	3.877,26	3.993,58	4.113,38	4.236,78	4.363,89	4.494,80	4.629,65	4.768,54	4.911,59	5.058,94	5.210,71	5.367,03	5.528,04	5.693,88	5.864,70	6.040,64	6.221,86
Técnico Municipal de Nível Médio III	XLIII	3.764,86	3.877,80	3.994,14	4.113,96	4.237,38	4.364,50	4.495,44	4.630,30	4.769,21	4.912,28	5.059,65	5.211,44	5.367,79	5.528,82	5.694,68	5.865,52	6.041,49	6.222,73	6.409,42	6.601,70	6.799,75	7.003,74	7.213,85

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
									Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%															
Fiscal Municipal S I	XLIV	2.121,28	2.184,92	2.250,46	2.317,98	2.387,52	2.459,14	2.532,92	2.608,90	2.687,17	2.767,79	2.850,82	2.936,34	3.024,43	3.115,17	3.208,62	3.304,88	3.404,03	3.506,15	3.611,33	3.719,67	3.831,26	3.946,20	4.064,59

PROTOCOLO DE ENTRADA 001719/2025

CÂMARA MUNICIPAL ESP SANTO P CANÁRIO FLS: 09

CÂMARA
P CANÁRIO
ESP SANTO
FLS: 10
MUNICIPAL

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 06/2006

ANEXO II

Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério Público de Pedro Canário

PROJETO DE LEI Nº 000010/2025

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS. 13
001719/2025

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor "I" Nível Médio	2.588,05	2.717,45	2.853,32	2.995,99	3.145,79	3.303,08	3.468,23	3.641,64
Professor "II" Estudo Adicional	2.717,44	2.853,31	2.995,98	3.145,78	3.303,07	3.468,22	3.641,63	3.823,71
Professor "III" Nível Superior	3.042,43	3.194,55	3.354,28	3.522,00	3.698,10	3.883,00	4.077,15	4.281,01
Professor "IV" Pós Graduação Lato Sensu	3.194,56	3.354,29	3.522,00	3.698,10	3.883,01	4.077,16	4.281,02	4.495,07
Professor "V" Pós Graduação Strito Sensu	3.354,28	3.522,00	3.698,10	3.883,00	4.077,15	4.281,01	4.495,06	4.719,81
Professor "VI" Doutor	3.522,00	3.698,10	3.883,00	4.077,16	4.281,01	4.495,06	4.719,82	4.955,81
Pedagogo	3.042,43	3.194,55	3.354,28	3.522,00	3.698,10	3.883,00	4.077,15	4.281,01
Pedagogo Especialista Pós-Graduação Lato Sensu	3.194,56	3.354,29	3.522,00	3.698,10	3.883,01	4.077,16	4.281,02	4.495,07
Pedagogo Especialista Pós-Graduação Strito Senso	3.354,28	3.522,00	3.698,10	3.883,00	4.077,15	4.281,01	4.495,06	4.719,81
Pedagogo Doutorado	3.522,00	3.698,10	3.883,00	4.077,16	4.281,01	4.495,06	4.719,82	4.955,81